

EDITAL DE SELEÇÃO DE POEMAS
PARA O 39º FESTIVAL POÉTICO
DE CORNÉLIO PROCÓPIO –
EDIÇÃO 2024

OBJETO: SELEÇÃO DE POEMAS INÉDITOS PARA COMPOR A COLETÂNEA DO 39º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO DE 2024.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto- Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a Entidade consignada, neste Estado, como “Administração Regional no Estado do Paraná”, com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro “A”, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, CEP 80410-0001, em Curitiba, PR, por intermédio de sua Autoridade competente, torna pública a realização do processo de **SELEÇÃO DE POEMAS PARA O 39º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão de Seleção, especialmente designada. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: www.sescpr.com.br/cultura/editais ou na Unidade SESC Cornélio Procópio, na Av. Nossa Senhora do Rocio, nº 696, em Cornélio Procópio/PR. Demais informações podem ser obtidas pelos telefones (43) 3520-5400 e (43) 3520-5407 e pelo e-mail: eventos.culturais@sescpr.com.br.

Curitiba, 21 de MARÇO de 2024.


CARLOS ALBERTO DE SOTTI LOPES

Diretor Regional
SESC/PR


Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR


Marian Fank
Gerente de Cultura
SESC-PR

1. APRESENTAÇÃO

O SESC/PR ao contribuir para o bem estar social e a melhoria de vida da comunidade, possui, no setor cultural, a finalidade de criar condições que possibilitem a produção artístico-cultural como real Instrumento de transformação dos indivíduos. De acordo com a Política Cultural do SESC/PR, ao ampliar as possibilidades no campo simbólico, a Instituição prioriza a formação, a experimentação, a circulação, o encontro e a troca entre diferentes saberes, modos de sentir, fazer e viver.

Esta seleção de poemas procura estabelecer um diálogo entre o fazer poético e as expressões oriundas de diferentes olhares voltados ao sentido da participação na vida social. E, a partir da seleção, produzir a Coletânea que anualmente leva o título do evento cultural da cidade de Cornélio Procópio/PR - 39º Festival Poético Coletânea de Poemas - Edição 2024.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital é a seleção de poemas para compor a Coletânea do 39º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, conforme características e requisitos exigidos neste Edital e seus anexos.

2.2. A partir da análise da Comissão de Seleção, serão selecionados, **preferencialmente**, **96** (noventa e seis) poemas, sendo até **72** (setenta e dois) contemplados diretamente e até **24** (vinte e quatro) suplentes, divididos conforme categoria e faixa etária (item 6).

3. OBJETIVOS

- 3.1. Descobrir e incentivar novos poetas e suas produções;
- 3.2. Incentivar o desenvolvimento de produções relacionadas ao gênero poema;
- 3.3. Oportunizar aos poetas a divulgação de seus trabalhos;
- 3.4. Incentivar a prática de declamação de poemas.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Abertura das inscrições exclusivamente no site www.sescpr.com.br/editais/cultura	A partir da data de publicação deste Edital
Encerramento das inscrições	28 de junho de 2024
Divulgação de resultados exclusivamente no site www.sescpr.com.br/editais/cultura	A partir de 30 de agosto de 2024

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão inscrever-se no presente Edital apenas pessoas físicas, com idade igual ou superior a 07 (sete) anos completos, de acordo com as categorias dispostas no item 6.

5.2. Não poderão participar do processo de seleção Pessoas Jurídicas, Microempreendedor Individual e membros da Comissão de Seleção.

5.3. Os poemas inscritos deverão ser inéditos e originais, entendendo-se, assim, os poemas que não tenham sido publicados sob qualquer hipótese ou premiados em outros concursos, e de própria autoria, não plagiados.

5.4. Serão desclassificados:

- I. Trabalhos com teor informativo, didático, contos, biografias, romance, crônica, quadrinhos, peças de teatro e coletânea de contos/poemas;
- II. Trabalhos acompanhados de ilustrações;
- III. Trabalhos em desacordo com as especificações de apresentação e de extensão do texto;
- IV. Original veiculado e/ou publicado durante o processo deste Edital;
- V. Revelação da autoria do original antes da divulgação do resultado;
- VI. Apresentação de obras póstumas;
- VII. Trabalhos em coautoria;
- VIII. Trabalhos plagiados.

5.5. Caso seja identificado trabalho plagiado, o PROPONENTE terá sua participação cancelada e ficará suspenso por 2 (dois) anos contados do registro da ocorrência.

6. DAS CATEGORIAS

6.1. Participantes residentes no Município de Cornélio Procópio/PR:

- I. 07 (sete) a 10 (dez) anos: 06 (seis) selecionados;
- II. 11 (onze) a 14 (quatorze) anos: 06 (seis) selecionados;
- III. 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos: 06 (seis) selecionados;
- IV. Acima de 18 (dezoito) anos: 06 (seis) selecionados.

6.2. Participantes residentes em outros Municípios:

- I. 07 (sete) a 10 (dez) anos: serão 06 (seis) selecionados;
- II. 11 (onze) a 14 (quatorze) anos: serão 06 (seis) selecionados;
- III. 15 (quinze) a 17 (dezesete): serão 06 (seis) selecionados;
- IV. Acima de 18 (dezoito) anos: serão 06 (seis) selecionados.

6.3. Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes:

- I. 07 (sete) a 10 (dez) anos: 06 (seis) selecionados;
- II. 11 (onze) a 14 (quatorze) anos: 06 (seis) selecionados;
- III. 15 (quinze) a 17 (dezesete): 06 (seis) selecionados;
- IV. Acima de 18 (dezoito) anos: 06 (seis) selecionados.

6.4. Será considerada a idade para a categoria selecionada, a partir da data de publicação deste Edital.

6.5. Para fins do estabelecido no item 6.3, entende-se por Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo:

- a) Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa ou Entidade enquadrada no Plano Sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo 9 do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).
- b) Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de Entidade filantrópica, concedida nos termos da Lei 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto 8.242/2014, isenta por força de lei, enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- c) Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa ou Entidade pública ou sociedade anônima de economia mista, regida pelo regime geral da previdência social nos termos da Lei nº 8.212/1991.
- d) Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa ou Entidade classificada no regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto em lei.
- e) Empregado ou aposentado de Intituições vinculadas ao ex-Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (IAPC).
- f) Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz do Serviço Social do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC); da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e das Federações Estaduais e Nacionais que a integram; de Entidades sindicais do comércio filiadas à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e/ou às Federações Estaduais e Nacionais que a integram.
- g) Empregado que se aposentou trabalhando em empresa do comércio de bens, serviços e turismo ou após aposentado pelo comércio, tenha um novo vínculo empregatício, seja no comércio ou em qualquer outro segmento.
- h) Trabalhador que se aposentou trabalhando em empresa de outro segmento que não do comércio de bens, serviços e turismo e que, após aposentado, tenha um novo vínculo empregatício no comércio de bens, serviços e turismo.

6.6. São ainda entendidos como Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo para fins deste Edital:

- a) Licenciado previsto em lei.
- b) Temporário com Contrato de trabalho por prazo determinado;
- c) Empregado com Contrato de trabalho suspenso temporariamente;
- d) O desempregado, quando em até 24 (vinte e quatro) meses nessa condição a contar da data da rescisão do contrato de trabalho, incluindo o aprendiz e o temporário.

- e) Empregado de empresa enquadrada no plano sindical da CNC que esteja inadimplente por omissão de recolhimento da contribuição ou por ajuizamento de ação de desoneração tributária, enquanto não houver decisão transitada em julgado desobrigando a empresa de contribuir para o SESC/PR.

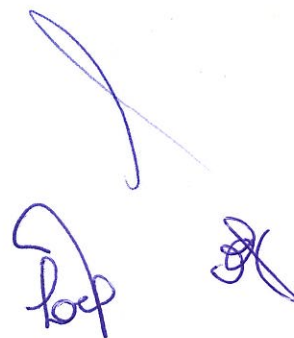
6.7. Entende-se por dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo o ente que faça parte de seu vínculo familiar, conforme relação a seguir:

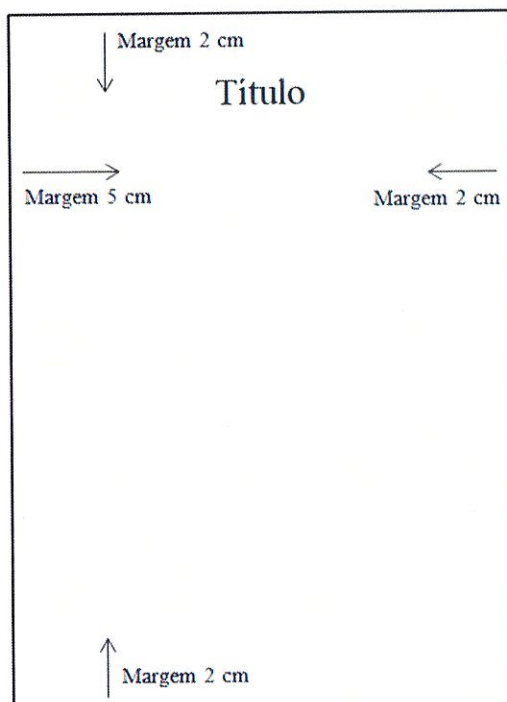
- a) Cônjuge ou companheiro de união estável de qualquer gênero.
- b) Viúvo de união civil ou união estável de qualquer gênero.
- c) Filho, irmão, neto, enteado, pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), tutelado ou curatelado, menores de 21 (vinte e um) anos ou estudantes até 24 (vinte e quatro) anos, matriculados no Ensino Superior, profissionalizante, pós-graduação (lato sensu, stricto sensu ou residência médica), preparatório para o Ensino Superior ou Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- d) Pai, mãe, padrasto e madrasta do titular.
- e) Avô e avó do titular.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas pelo **site do SESC/PR**, no endereço eletrônico: www.sescpr.com.br/editais/cultura, no prazo estabelecido no **cronograma descrito no item 4**. Para a inscrição pelo site, o candidato deverá anexar os documentos relacionados abaixo:

- I. **Ficha de Inscrição**, devidamente preenchida e assinada (**ANEXO I**), no formato JPG ou PDF. Verificar a ficha de acordo com a faixa etária do autor;
- II. **O poema** em formato A4, **digitado no Microsoft Word**, em fonte Times New Roman, Tamanho 12 (doze), em espaço 2 (dois). A margem esquerda deverá estar com 5 (cinco) cm, a margem direita com 2 (dois) cm e as margens superior e inferior com 2 (dois) cm. **O documento em Word** deverá conter **o título do poema e o poema, sem identificação do nome do (a) autor (a):**





- III. **Cópia da Cédula de Identidade (RG)** ou de outro documento de identificação com foto (CNH, Identidade Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte), no formato JPG ou PDF;
- IV. **Cópia digitalizada do Cartão Cliente SESC** dentro do prazo de validade para a inscrição na categoria Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes, no formato JPG ou PDF.
- V. **Comprovante de endereço.**
- VI. Os documentos deverão ser assinados fisicamente ou por meio de assinatura eletrônica certificada.

7.2 O TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE VOZ E IMAGEM (ANEXO II), somente para os selecionados, **será solicitado posteriormente ao processo de seleção** e divulgação do Edital de Resultado no site do SESC/PR. O descumprimento do prazo de envio do Termo supracitado acarretará desclassificação do selecionado, sendo convocado o (a) primeiro (a) suplente.

7.3 Será desclassificado o participante que não entregar a documentação completa solicitada neste Edital.

7.4 Ao realizar a inscrição de pessoa menor de 18 (dezoito) anos para participar do Edital de Seleção de Poemas para compor a Coletânea do 39º Festival Poético de Cornélio Procópio 2024, o responsável legal manifesta conhecimento e autorização acerca da coleta dos dados do menor, que serão utilizados exclusivamente para fins de realização, divulgação, armazenamento histórico e produções de cunho institucional relacionados ao presente Projeto, em atenção ao disposto no art. 14, § 1º, da Lei 13.709/2018.

8. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

8.1. Serão selecionados até 06 (seis) poemas por categoria e por cada faixa etária, compondo na sua totalidade, a Coletânea, sendo **preferencialmente**, até **72** (setenta e dois) **contemplados diretamente** e até **24** (vinte e quatro) **suplentes**, divididos conforme categoria e faixa etária (item 6).

8.2. O SESC/PR reserva-se o direito de selecionar até **02** (dois) suplentes por faixa etária de cada categoria, somando até **24** (vinte e quatro) suplentes, que serão divulgados em Edital de Resultado e poderão ser convocados em caso do descumprimento dos itens previstos neste Edital por parte de algum dos **72** (setenta e dois) contemplados diretamente na seleção.

8.3. O SESC/PR, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação.

8.4. A seleção dos contemplados diretamente e suplentes seguirá os seguintes critérios:

- a) Originalidade;
- b) Criatividade do texto;
- c) Coerência com o tema escolhido;
- d) Clareza no desenvolvimento das ideias.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. Os poemas serão analisados por especialistas designados pela Comissão de Seleção, composta por membros da área literária da Academia de Letras, Artes e Ciências de Cornélio Procópio – Alaccop - e profissionais do setor de cultura do Município de Cornélio Procópio e SESC/PR. Os poemas selecionados irão compor a Coletânea do 39º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Os (as) autores (as) cujos poemas tenham sido selecionados receberão troféus e exemplar da Coletânea de Poesias do 39º Festival Poético de Cornélio Procópio/PR.

10.2. A cerimônia de premiação será realizada na cidade de Cornélio Procópio/PR, em data e local a serem definidos e previamente comunicados aos selecionados (as).

10.3. Não haverá prêmio pecuniário.

10.4. O SESC/PR não se responsabilizará por despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos autores cujos poemas forem selecionados para compor o livro da Coletânea, para participação no cerimonial do evento.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

11.1 O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação. Não impugnado o Edital, preclui-se toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.

11.2 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO na Central de Relacionamento das Unidades de Serviços do SESC/PR.

11.3 Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser realizados na Central de Relacionamento das Unidades de Serviços SESC/PR, pelo telefone (41) 3304-1370 ou pelo e-mail: eventos.culturais@sescpr.com.br.

12. DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SESC/PR

12.1 A participação do PROPONENTE neste Edital presume que ele o leu, concorda e cumprirá com todo o conteúdo disposto no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC/PR, disponível para download na página do SESC/PR (www.sescpr.com.br/licitacoes).

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

13.1. O PROPONENTE compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC/PR, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível em (transparencia.pr.sesc.com.br/transparencia).

13.2. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC/PR o direito de rescindir unilateralmente o Instrumento de Formalização, e aplicar as demais sanções cabíveis previstas neste Edital, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

13.3. Na hipótese do PROPONENTE identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC/PR no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente nas Unidades de Serviços SESC/PR.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Ao SESC/PR fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente Edital em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.

14.2. O processo de seleção especificado no presente Edital não será disponibilizado para consulta após finalizado.

14.3. Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente Edital, cujo descumprimento ensejará desclassificação.

14.4. Não poderá haver comercialização da Coletânea por parte do SESC/PR e tampouco da parte do autor do poema selecionado.

14.5. O SESC/PR não efetuará, sob nenhuma forma, pagamento de direitos autorais.

- 14.6. O SESC/PR não se responsabiliza por cópias, plágios ou fraudes, que eventualmente vierem a ocorrer a partir da coletânea de poemas selecionados.
- 14.7. O SESC/PR reserva-se o direito de utilizar os trabalhos selecionados em material institucional, por prazo indeterminado.
- 14.8. O SESC/PR procederá à revisão gramatical dos poemas selecionados, com a finalidade de publicação da Coletânea.
- 14.9. Não será devolvido material enviado no momento da inscrição.
- 14.10. O SESC/PR poderá diagramar os textos conforme os seus critérios.
- 14.11. O SESC/PR não fornecerá a terceiros o arquivo contendo a Coletânea para impressão.
- 14.12. Os poemas não devem conter elementos discriminatórios em relação à raça, crença, religião, ideologia política, orientação sexual e gênero.
- 14.13. É de inteira responsabilidade do participante acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do SESC/PR: www.sescpr.com.br/editais/cultura.
- 14.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes.
- 14.15. A documentação das propostas desclassificadas será descartada após divulgação dos resultados.

Curitiba, 21 de MARÇO de 2024.


CARLOS ALBERTO DE SOTTI LOPES

Diretor Regional
SESC/PR


Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
SESC - PR


Mariah Fank
Gerente de Cultura
SESC-PR

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO: MENORES DE 18 ANOS

39ª FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO 2024
SESC CORNÉLIO PROCÓPIO

DADOS DO(A) AUTOR(A) DO POEMA (MENORES DE 18 ANOS)

Nome		Gênero	
Nacionalidade			
Data de nascimento		Idade	
RG		CPF	
Título Poema:			
Nome da Escola/Colégio:			

DADOS DO(A) RESPONSÁVEL

Nome		Sexo	
Nacionalidade		Profissão	
Endereço		Nº	
Bairro		Complemento	
Cidade/UF		CEP	
Telefone Celular		Telefone Fixo	
E-mail			
Data de nascimento			
RG		CPF	

ASSINALE SUA CATEGORIA E FAIXA ETÁRIA

Categoria

() Outras Cidades

() Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes

() Cornélio Procópio

Faixa Etária

A - () 7 a 10 anos

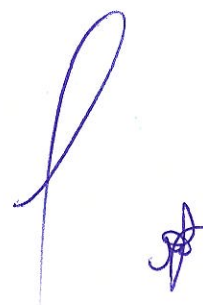
B - () 11 a 14 anos

C - () 15 anos a 17 anos

Para Categoria Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo

Número do Cartão Cliente Sesc:

Assinatura do(a) responsável pelo(a) autor(a)



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO: MAIORES DE 18 ANOS

39ª FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO 2024
SESC CORNÉLIO PROCÓPIO

DADOS DO(A) AUTOR(A) DO POEMA (<u>MAIORES DE 18 ANOS</u>)			
Nome		Gênero	
Nacionalidade		Profissão	
Endereço		Nº	
Bairro		Complemento	
Cidade/UF		CEP	
Telefone Celular		Telefone Fixo	
E-mail		Estado Civil	
Data de nascimento		Idade	
RG		CPF	
Título Poema:			

ASSINALE SUA CATEGORIA E FAIXA ETÁRIA
Categoria
() Outras Cidades
() Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes
() Cornélio Procópio

Para Categoria Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes
Número do Cartão Cliente Sesc:

Assinatura do(a) autor(a)

[Handwritten signature]

ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE VOZ E IMAGEM

SOMENTE PARA OS SELECIONADOS

MAIORES DE 18 ANOS

39ª FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO 2024

SESC CORNÉLIO PROCÓPIO

Eu, _____, de
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão
_____, nascido (a) em ____/____/____, R.G. nº _____,
CPF nº _____ domiciliado(a) na Rua _____,
nº _____, Bairro _____,
Cidade/Estado _____, CEP: _____, CEDO
gratuitamente, e por prazo indeterminado, ao Serviço Social do Comércio – Administração
Regional do Paraná, entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, os direitos
autorais patrimoniais relativos ao poema por mim inscrito no “39º Festival Poético de Cornélio
Procópio – 2024”, intitulado: _____,
nos termo da Lei Federal n.9610/1998. Autorizo o SESC/PR a publicá-lo(s) e utilizá-lo(s) em
material de divulgação ou publicitário da instituição, bem como divulgar o evento e seus
resultados por meio de TV, rádio, internet ou outros meios de comunicação, ficando a entidade,
para todos os efeitos, isenta da violação de direitos autorais, inclusive do uso de imagens
relativas ao evento. Estou ciente e concordo que o SESC/PR poderá, ainda, reproduzir,
publicar, compartilhar com outras empresas ou banco de imagens/dados, ceder ou licenciar, no
Brasil e Exterior, informações técnicas relacionadas ao trabalho artístico-cultural em evidência
que contenham, no todo ou em parte, a imagem/dados do AUTORIZADOR, assim como
produzir material promocional, de cunho institucional e/ou comercial, para divulgação de suas
produções, projetos, obras e atividades, em edições literárias em geral, *softwares* em geral,
celular, *home page*, plataforma em nuvem, portal da AUTORIZADA e em outras formas de
comunicação, seja em mídia eletrônica e ou impressa, inclusive internet e mídias sociais, sem
restrições ou limitações de qualquer espécie.

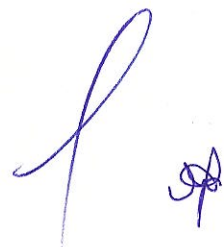
Declaro que sou o (a) autor (a) e titular da propriedade dos direitos autorais do(s) poemas(s)
submetido(s) à avaliação, assumindo total responsabilidade moral e/ou material em virtude de
possível impugnação da obra por parte de terceiros. Declaro, ainda, conhecer e concordar,
plenamente, com o Edital que regulamenta o Festival.

O SESC/PR, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº
13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e
confidencial, os dados dos candidatos (pessoas naturais) selecionados.

Por fim, autorizo o SESC/PR utilizar os trabalhos selecionados em material institucional, por
prazo indeterminado.

(Cidade) _____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) autor(a)



ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE VOZ E IMAGEM

SOMENTE PARA OS SELECIONADOS

MENORES DE 18 ANOS

39ª FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO 2024

SESC CORNÉLIO PROCÓPIO

Senhores Responsáveis, o SESC/PR realiza vários projetos e alguns deles são registrados por meio de fotografia e vídeo. As imagens poderão ser utilizadas em produções fotográficas, vídeos e filmes com caráter educativo, cultural e de promoção institucional, sem finalidade lucrativa. Para tanto, necessitamos de sua autorização, caso essas imagens venham a ser veiculadas em qualquer um dos materiais citados acima.

Eu, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, nascido (a) em ____/____/____, R.G. nº _____, CPF nº _____, domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____, CEP: _____, responsável pelo (a) menor, _____, adiante designado AUTORIZANTE, autorizo o Serviço

Social do Comércio – Administração Regional do Paraná, entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, os direitos autorais patrimoniais relativos ao poema inscrito pelo menor, pelo qual sou responsável, no “39º Festival Poético de Cornélio Procópio 2024”, intitulado: _____, nos termos da Lei Federal n.9610/1998. Autorizo também, realizar fixação da imagem do(a) menor acima citado(a) em produções fotográficas, vídeos e filmes, e outros materiais promocionais da Instituição, de acordo com o que se estabelece:

1. Permitir à AUTORIZADA a fixar imagem da AUTORIZANTE em produção, a ser veiculada em todo território nacional e exterior, em número ilimitado de vezes, em material gráfico e/ou televisão, vídeos e CDs, seja qual for o processo de mídia.
2. A AUTORIZADA fica capacitada a reproduzir e publicar, em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma de suporte de material impresso ou de imagem existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem da AUTORIZANTE.
3. A AUTORIZANTE fica plenamente ciente de que as produções fotográficas, vídeos e filmes da AUTORIZADA são de caráter educativo, cultural e de promoção institucional, sem finalidade lucrativa, razão pela qual concede a presente autorização a título gratuito, de forma irrevogável e irretratável em caráter definitivo.
4. Declaro que o menor por mim representado é o autor do(s) poema(s) submetido(s) à avaliação, assumindo total responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros. Declaro, ainda, conhecer e concordar, plenamente, com o Edital que regulamenta o Festival.
5. A AUTORIZADA reserva-se o direito de utilizar os trabalhos selecionados em material institucional, por prazo indeterminado.
6. O SESC/PR, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos candidatos (pessoas naturais) selecionados.
7. Por fim, ao realizar a inscrição de pessoa menor de 18 (dezoito) anos para participar do Edital de Seleção de Poemas para compor a Coletânea do 39º Festival Poético de Cornélio Procópio 2024, o responsável legal manifesta conhecimento e autorização acerca da coleta dos dados do menor, que serão utilizados exclusivamente para fins de realização, divulgação, armazenamento histórico e produções de cunho institucional relacionados ao presente projeto, em atenção ao disposto no art. 14, § 1º, da Lei 13.709/2018.

(Cidade) _____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) responsável pelo(a) autor(a)

